



# Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: [adm@mandaguacu.pr.gov.br](mailto:adm@mandaguacu.pr.gov.br) - [www.mandaguacu.pr.gov.br](http://www.mandaguacu.pr.gov.br)

## DECRETO Nº 6482/2017

O Senhor **Maurício Aparecido da Silva**, Prefeito Municipal de Mandaguacu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

### DECRETA

**Art. 1º** Com o fundamento no art. 40, § 1º. III, "b" da Constituição Federal, e da Lei Municipal 1420/2004 - RPPS - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Mandaguacu, fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a servidora **GUIOMAR APARECIDA CASTELHANO GAMBA**, ocupante do cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - Fem.**, com proventos proporcionais, correspondentes a R\$- 709,26 (setecentos e nove reais e vinte e seis centavos), mais complementação para atingir o piso salarial, na forma da lei de R\$- 14,74 (quatorze reais e setenta e quatro centavos), totalizando o valor de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), mensais a ser pago, incluindo os adicionais por tempo de serviços, perfazendo assim o valor de R\$- 8.688,00 (oito mil, seiscentos e oitenta e oito centavos) ao ano, garantindo assim o recebimento do salário mínimo vigente.

**Art. 2º** Fica revogado o Decreto nº 5311/2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguacu, 17 de julho de 2017

  
Maurício Aparecido da Silva  
Prefeito Municipal

<b>Publicado no Órgão Oficial do Município</b>	
13.273	Edição
de 18.07.2017	
Secretário <i>ps</i> 9	